



COM A FORÇA DO POVO!

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 1808.01-2023-DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17080001-2023

TERMO DE	CONTRATO	QUE	FAZEM	ENTRE	: SI	O(A)
CÂMARA	MUNICIPAL	DE	GENE	RAL	SAM	IPAIO
E						

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, com sede no(a) , inscrito(a) no
CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Felipe Vieira de Castro,
doravante denominada CONTRATANTE, e o(a),
inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a)
no(a), doravante designada CONTRATADA, neste
ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF
$n^{\underline{o}}$, tendo em vista o que consta no Processo $n^{\underline{o}}$
17080001-2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de
2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa
Eletrônica de Licitação nº 1808.01-2023-DE, mediante as cláusulas e condições a
seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR PLANEJAMENTO, COMPRAS E CONTRATAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO PCA PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
 - 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	I DESCRIÇÃO			QTD)	V. UNIT	V. T	V. TOTAL	
1	CONSULTORIA A CONTRATAÇÃO ANU	AO PLANO AL - PCA	DE	4.0	MES	5				
PARA	ATENDIMENTO	AO ART	Г. 12,	VII	DA	NLLC,	EM ES	SPECIAL	PARA;	
DA	- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, ACOMPANHADO DAS INFORMAÇÕES ALUSIVAS JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO; -DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO; TIPO DE ITEM, DE ACORDO COM O SISTEMAS DE CATALOGAÇÃO DE MATERIAL OU DE									
SERVIÇO			RNECIMENTO			ΓIDADE	A SER		TRATADA;	
-ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM A INDICAÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO PLANO;										
-PREVISÃ	ÃO DE	DATA	D	ESEJADA	F	PARA	Α	CONT	ratação;	





COM A FORÇA DO POVO!

-	GRAU	DE	PRIORIDAE	DE DA	COMPR	A OU	CONTRA	ATAÇÃO.
-		С	RONOGRAMA			DE		ELABORAÇÃO;
- CONSOI NATUREZA							DFD COM OBJ	ETOS DE MESMA DE ESCALA;
-ADEQUAÇ	ÃO E	CON	SOLIDAÇÃO	DO	PLANO	DE CONT	RATAÇÕES	ANUAL;
	ÇÃO DO CALI DISPONIBILIDA		E CONTRATAÇÂ FORÇA D				ONSIDERANDO AUTOS DE	A DATA DESEJADA CONTRATAÇÃO;
						IDADE DA FORÇ		CESSÁRIO PARA O O NA INSTRUÇÃO CONTRATAÇÃO.
- CON	TROLE DE	APROVA	ÇÃO PELA	AUTORIDADE	COMPETENTE	DO PLANO	ANUAL DE	CONTRATAÇÃO;
	-		CONTR	ROLE	DE		EXECUÇÃO	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

abaixo especificado:

					deste Termo					
de	Referên	cia,	com iníc	io na	data de _	//_		e encerrar	nento	em
	//	, p	prorrogáv	el na f	orma do art.	107 da Le	ei nº 14	1.133 de 202	21.	
3. C	CLÁUSU	LA TE	RCEIRA	- PRE	ÇO					
	3.1.	0	valor	do	presente	Termo	de	Contrato	é	de
R\$					(),	confo	rme

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos. encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal De General Sampaio, na classificação abaixo: 99.001.9901.01.031.0001.2.021 -MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903599 - Serviços de Consultoria, R\$ 19.466,68 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos);

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 1808.01-2023-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

Rua: José Felix, S/N, Centro, CEP: 62738-000, General Sampaio – CE. E-mail: camaramunicipalgeneral@gmail.com Site: camarageneralsampaio.ce.gov.br CNPJ (MF) n°: 23.489.891/0001-97 Fone: (85) 3357-1028





COM A FORÇA DO POVO!

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica n^{o} 1808.01-2023-DE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica $n^{\underline{o}}$

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação n°

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Proejto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação n° 1808.01-2023-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação $n^{\underline{o}}$

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.





COM A FORÇA DO POVO!

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n^{o} 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de General Sampaio para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CENIEDAL CAMBAI	ΔICE	_l _	-1- 20
(JENIERAL SAMPAI	()/(-	MΔ	de 20
OLIVEI ME SMITH MI	O/CL,	uc	ue 20

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO CNPJ/MF Nº 23.489.891/0001-97 FELIPE VIEIRA DE CASTRO





COM A FORÇA DO POVO!

Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO

CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.